

# PRÉMIOS ARQUITETURA SUSTENTABILIDADE INOVAÇÃO

FUNDO  
— AMBIENTAL



## Prémios Sustentabilidade e Inovação 2021

— 1.ª Edição

Enfrentar a crise climática tem vindo a espoletar um alinhamento sociocultural, político e económico sem precedentes. A sociedade, sobretudo a Europeia, consciente que o seu modo de vida é profundamente impactante para o equilíbrio dos ecossistemas globais e que a fatura ambiental que vai deixar às gerações futuras será insustentável, tem vindo a tomar consciência que se torna inevitável uma nova relação com a Natureza.

É neste contexto que a União Europeia, dando resposta aos anseios da sociedade, quer salvaguardar a sua liderança na transformação do modelo de desenvolvimento que está em curso, antecipando “Uma Europa com um impacte neutro no Clima até 2050”, uma ambição plasmada na nova “Lei do Clima”, e que eleva a obrigação dos estados-membros de tornarem as suas economias mais ecoeficientes.

O Governo Português, através do Ministério do Ambiente e Ação Climática, está consciente de que este desafio só será bem-sucedido com um novo alinhamento económico, sociocultural e ambiental das cadeias de valor. Por isso, sendo a nova “Lei do Clima”, a “Lei das Leis”, que irá

estruturar os objetivos do “Pacto Ecológico Europeu”, a Comissão Europeia espera que os estados-membros consigam articular nas legislações nacionais o objetivo de se alcançarem sociedades mais resilientes, com baixo impacte ambiental e baixo carbono Incorporado até 2050.

Assim, sendo a qualidade de vida dos ambientes construídos central na construção de um futuro mais ecológico e sustentável, e tendo a arquitetura um papel de mediação entre os anseios socioculturais e a aplicação prática dos avanços científicos e tecnológicos no funcionamento dos *habitats* humanos, a Ordem dos Arquitectos aceitou o desafio do Ministro do Ambiente e Ação Climática, João Pedro Matos Fernandes, para lançar várias iniciativas no sentido de impulsionar a criação de conhecimento, inovação e investigação científica ou a criação de soluções arquitetónicas mais sustentáveis e ecoeficientes.

É neste quadro, e no âmbito do Protocolo assinado entre o Fundo Ambiental e a Ordem dos Arquitectos, que se pretendem atribuir os Prémios Sustentabilidade e Inovação 2021; uma iniciativa que pretende reconhecer publicamente arquitetos autores de obras que o Júri avalie como exemplares, inovadoras e significativas no domínio da sustentabilidade e ecoeficiência, tendo em conta duas vertentes: Obra construída, e Dissertação teórica ligada às áreas sociais e culturais ou científicas, tecnológicas e de inovação, que concorram para o avanço do conhecimento nesta área.

## A DESIGNAÇÃO E OBJECTO

**1.** Os Prémios Sustentabilidade e Inovação, doravante designados Prémios, são atribuídos através de um concurso nacional com periodicidade anual, organizados pelo Fundo Ambiental (FA) e a Ordem dos Arquitectos (OA), em duas categorias simultâneas, Obra e Dissertação, que distingam arquitetos autores de obras e dissertações que contribuam significativamente para a reflexão, sensibilização e incentivo dos modelos de sustentabilidade e ecoeficiência na arquitetura.

### (A) **Prémio Sustentabilidade e Inovação — OBRA**

A Ordem dos Arquitectos desafia os seus membros a refletirem sobre a integração das temáticas da ecologia e sustentabilidade no projeto e construção. A primeira edição do Prémio irá eleger uma obra construída nos últimos quatro anos, entre 2017 e 2020, e que na solução arquitetónica demonstre terem sido traduzidas algumas questões referenciais para se aferir da ecoeficiência do edificado tendo em conta: o ciclo da água; o ciclo da energia; o ciclo dos materiais; o ciclo da construção e a regeneração. Pretende-se avaliar e premiar a introdução de princípios ecosustentáveis no modo de vida das pessoas, na relação da arquitetura com o clima e formas de construir, tendo em conta a redução da Pegada Ecológica dos ambientes construídos.

**(B) Prémio Sustentabilidade e Inovação — DISSERTAÇÃO**

O Prémio irá distinguir teses de Doutoramento ou Pós-Doc, publicações ou monografias, que se concentrem em questões socioculturais, investigação e desenvolvimento tecnológico (I&DT), cujo eixo esteja diretamente ligado a temáticas da ecologia e/ou sustentabilidade dos ambientes construídos. O trabalho teórico deverá ter sido executado nos últimos cinco anos, entre 2016 e 2020.

**2.** A atribuição dos Prémios é feita por um Júri, com a composição e nos termos que constam do presente regulamento.

**3.** O Prémio consta de:

**(A) Prémio Sustentabilidade e Inovação — OBRA**

- diploma e troféu a ser entregue ao(s) autor(es), gabinete de projeto, ao empreiteiro e ao dono da obra vencedora em cerimónia pública;
- uma placa em material imperecível para ser colocada na obra premiada;
- uma quantia pecuniária no valor de 20 000 (vinte mil) euros a atribuir ao(s) autor(es) arquitecto(s);
- a publicação do projecto em modelo *online*.

**(B) Prémio Sustentabilidade e Inovação — DISSERTAÇÃO**

- diploma e troféu a serem entregues ao autor da dissertação vencedora em cerimónia pública;
- uma quantia pecuniária no valor de 10 000 (dez mil) euros;
- a publicação da tese em modelo *online*.

**B OBRAS CONCORRENTES**

**1.** Podem candidatar-se ao **Prémio Sustentabilidade e Inovação — OBRA** o(s) autor(es) de projectos de edifícios e conjuntos arquitectónicos que, em simultâneo:

- (A) tenham sido concluídos durante os quatro anos civis completos e consecutivos anteriores àquele em que se verifique o anúncio do Prémio, desde que executados no território nacional;
- (B) sejam da autoria de arquitectos que estejam inscritos como membros efectivos da Ordem dos Arquitectos;
- (C) procurem as melhores práticas e o melhor desenho para assegurar o seu desempenho sustentável.

**2.** Podem candidatar-se ao **Prémio Sustentabilidade e Inovação — DISSERTAÇÃO** o(s) autor(es) de dissertações que, em simultâneo:

- (A) tenham sido concluídas durante os cinco anos civis completos e consecutivos anteriores àquele em que se verifique o anúncio do Pré-

mio, desde que apresentadas em instituições de ensino superior nacionais ou internacionais;

(B) sejam da autoria de arquitectos que estejam inscritos como membros efectivos da Ordem dos Arquitectos;

(C) contribuam para a introdução de boas práticas inovadoras no sector da construção e para uma ampla divulgação da importância dos princípios da eco-sustentabilidade.

**3.** Não são aceites candidaturas dos vencedores das duas anteriores atribuições do Prémio, em qualquer das suas categorias.

## **C** JÚRI

O Júri de cada uma das duas categorias é constituído por cinco elementos nomeados pelas entidades designadas, que indicam um jurado efectivo e um suplente, com uma maioria de arquitectos.

Para garantir o carácter profissional da avaliação a escolha deve basear-se em técnicos qualificados, com experiência comprovada e detentores de um percurso relevante na área.

**1.** O Júri do **Prémio Sustentabilidade e Inovação — OBRA** integra:

(A) um Presidente, nomeado conjuntamente pelo Fundo Ambiental e a Ordem dos Arquitectos;

(B) dois membros designados pelo Fundo Ambiental e o Ministério do Ambiente e Ação Climática;

(C) dois membros designados pela Ordem dos Arquitectos.

**2.** O Júri do **Prémio Sustentabilidade e Inovação — DISSERTAÇÃO** integra:

a) um Presidente, arquiteto nomeado conjuntamente pelo Fundo Ambiental e a Ordem dos Arquitectos;

b) dois membros designado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

e) dois membros designados pela Ordem dos Arquitectos.

**3.** Os membros indicados não podem ter integrado o Júri de uma anterior edição de qualquer categoria do Prémio.

**4.** Qualquer membro que integre o Júri renuncia à apresentação de obra ou dissertação de que seja autor ou de obras ou dissertações de autor(es) com quem tenha mantido uma relação directa.

**5.** O Júri determina os critérios de seriação das trabalhos, obras e dissertações, que ficarão refletidos em acta, assim como as motivações da atribuição do Prémio.

**6.** Em função da qualidade dos trabalhos apresentados e para cada uma das categorias, o Júri selecciona as obras e as dissertações que considere mais relevantes. Entre as obras e as dissertações seleccionadas determina aquelas que devem ser finalistas e, entre estas últimas, decide as vencedoras.

**7.** O júri reserva-se o direito de visitar as obras que achar conveniente ou de ouvir algum dos autores de dissertação.

## **D** CANDIDATURA DE OBRAS E DISSERTAÇÕES

**1.** O processo de apresentação dos trabalhos deve ser documentado com os elementos seguintes, enviados em ficheiros digitais (formato pdf) para o endereço electrónico [dp@ordemdosarquitectos.org](mailto:dp@ordemdosarquitectos.org):

(A) Completa identificação do trabalho e respectiva autoria, através do integral preenchimento da ficha de candidatura disponível no sítio da Internet da Ordem dos Arquitectos;

### **(B) Prémio Sustentabilidade e Inovação — OBRA**

Elementos gráficos e escritos suficientes para a caracterização e definição da obra, contendo a sua identificação e autoria, enviados em ficheiros autónomos:

— textos: memória descritiva (pode ultrapassar os 1 000 caracteres solicitados na ficha de candidatura) e ficha técnica;

— desenhos: em número mínimo de quatro (4) e máximo de oito (8), plantas, cortes e alçados mais representativos e outros que completem a informação (perspectivas, axonometrias, *renderings*);

— fotografias: em número mínimo de quatro (4) e máximo de oito (8), que documentem os vários espaços da obra (interior e exterior).

### **(C) Prémio Sustentabilidade e Inovação — DISSERTAÇÃO**

Texto da dissertação, em versão integral.

**2.** De todas as candidaturas recebidas será emitido um recibo fazendo referência ao número total de elementos enviados pelo candidato e à data da sua recepção.

**3.** As candidaturas devem ser submetidas através do endereço electrónico indicado em D 1. até ao dia 16 de Julho 2021.

## E NOMEAÇÃO DOS TRABALHOS A CONCURSO

- 1.** Fora do universo de candidaturas voluntárias, cada elemento do Júri pode nomear até duas (2) obras.
- 2.** O(s) autor(es) de um trabalho nomeado por um elemento do Júri deve(m) ser informado(s) por escrito e, caso expressamente aceite(m) a nomeação, deve(m) enviar a documentação referida nas alíneas (A) e (B) ou (A) e (C), de acordo com a categoria do Prémio, de D.1.
- 3.** Do conjunto de obras candidatas, entre aquelas que foram objecto de candidaturas voluntárias e as nomeadas por elementos do Júri, aquelas que, numa primeira votação, obtenham pelo menos três (3) votos favoráveis do Júri são consideradas nomeadas para uma segunda votação.
- 4.** O Júri decidirá, através das votações necessárias, os melhores trabalhos, em termos de valor absoluto, que serão considerados finalistas.

## F SELECÇÃO DOS TRABALHOS

- 1.** Do conjunto dos trabalhos finalistas é escolhido, por votação, o premiado.
- 2.** As escolhas e as votações devem ser feitas por sistema secreto sempre que algum membro do Júri o requeira.
- 3.** As reuniões do Júri são restritas aos elementos que o compõem, devendo das mesmas ser lavrada acta.
- 4.** Todas as deliberações são tomadas por voto maioritário dos elementos presentes, com um mínimo de três (3) votos favoráveis na deliberação de atribuição do Prémio.
- 5.** No caso de empate nalguma votação, o Presidente do Júri tem voto de qualidade.

## G CALENDÁRIO

- (A) Anúncio / lançamento do Prémio no dia 17 de Maio 2021
- (B) Recepção de candidaturas até 30 de Julho 2021
- (C) Publicação dos resultados até 1 de Outubro 2021
- (D) Cerimónia de entrega de prémios no dia 4 de Outubro 2021  
(Dia Mundial da Arquitectura 2021).

## H RESPONSABILIDADES

- 1.** São da inteira e única responsabilidade dos organizadores os critérios e operações de divulgação dos Prémios.
- 2.** As entidades organizadoras não aceitam quaisquer responsabilidades adicionais em relação às explicitamente assumidas neste regulamento, directa ou indirectamente decorrentes destes Prémios.
- 3.** Pelo acto de se apresentarem a concurso, seja pelo acto de aceitação de uma escolha do Júri para nomeação, os autores aceitam integralmente o conteúdo do presente regulamento, bem como o uso que for decidido dar a imagens e referências dos trabalhos nomeados.
- 4.** Salvo indicação explícita em contrário, todos os contactos devem ser estabelecidos através do endereço eletrónico [dp@ordemdosarquitectos.org](mailto:dp@ordemdosarquitectos.org).